



Exma. Senhora
Vogal Executiva do Conselho de
Administração do Centro Hospitalar do
Tâmega e Sousa, EPE - Serviço de Ensino,
Formação e Investigação
Enfermeira Diretora Benvinda Ribeiro
Avenida do Hospital Padre Américo, Nº 210,
4560-136 Guilhufe - Penafiel

N. Refº
SAI-OE/2024/11130

V. Refº

DATA	01-10-2024
ASSUNTO:	Acreditação e Creditação de Actividades Formativas – Encontro Científico de Medicina da ULSTS: “Dar Voz à Dor”

Exma. Sra. Enfermeira Diretora,

No seguimento da Vossa candidatura ao processo de Acreditação e Creditação de Actividades Formativas – Encontro Científico de Medicina da ULSTS: “Dar Voz à Dor” (AFE/2024/09183) – a mesma foi apreciada pela Comissão de Acreditação e Creditação de Actividades Formativas (CACAF) nos seguintes termos:

Apreciação da Comissão de Acreditação e Creditação de Actividades Formativas:

- Cumprimento dos critérios:
 - Pertinência do(s) tema(s) para o desenvolvimento da Enfermagem: Sim;
 - Actualidade e relevância do(s) tema(s) para a Enfermagem: Sim;
 - Relevância dos objectivos da actividade para a Enfermagem: Sim;
 - Integração de Enfermeiros, na comissão organizadora e na comissão científica, se aplicável, e no conjunto de formadores e de outros intervenientes: Sim;
 - Evidência da qualificação e reconhecido mérito dos membros das comissões, se aplicável, dos formadores e de outros intervenientes: Sim.
- Decisão de Acreditação:
 - Actividade acreditada? Sim.
- Despacho de fundamentação da decisão:

“A actividade proposta, Encontro Científico de Medicina da ULSTS: “Dar Voz à Dor”, é reconhecida como de interesse para o desenvolvimento profissional do enfermeiro.”

Verificada a pronúncia positiva por parte da Comissão de Acreditação e Creditação de Actividades Formativas, comunicamos que a actividade formativa «Encontro Científico de Medicina da ULSTS: “Dar Voz à Dor”» obteve acreditação por parte da Ordem dos Enfermeiros no dia 30 de Setembro de 2024, com a atribuição de 0,60 Créditos.

A presente acreditação é válida para o evento que se realizou nos dias 26 e 27 de Setembro de 2024.



De acordo com o artigo 10º do Regulamento de Acreditação e Creditação de Actividades Formativas: *"...sempre que se verifiquem alterações ao programa da atividade em causa, devem as mesmas ser comunicadas à Ordem para a devida apreciação e decisão acerca da necessidade de ser submetida nova candidatura, sob pena de perda da Acreditação."*

Enviamos, também, o original do Certificado de Acreditação, conforme estabelecido no nº 2 do artigo 8º do Regulamento supracitado.

Ficamos ao dispor para qualquer questão.

Com os melhores cumprimentos,

O Bastonário

Luís Filipe Barreira

LFB/PG